

Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

GABINETE PARLAMENTAR DA VEREADORA SIBELE NERY

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/22

Ao projeto de lei 008/22 do Poder Executivo

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial aos seus servidores, e dá outras providências”.

Art. 1º - Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei 008/22, passando a ter a seguinte redação.

***Art. 1º** - Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e da Coordenadoria Municipal de Trânsito, excetuados os professores da Rede Municipal de Ensino e agentes de saúde e endemias, em 10,80% (dez virgula oitenta pontos percentuais), retroativo a 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre o salário base percebido, nos moldes do anexo I e II desta lei, respectivamente.*

Art. 2º - Fica criado o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei 008/22, com a seguinte redação.

***Parágrafo Único** – A diferença salarial, relativa ao retroativo, poderá, a critério do Poder Executivo, ser diluída em até 04 (quatro) meses a título de pagamento.*

Itapetinga – Ba, 10 de junho de 2022.

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Apresento EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de lei 008/2022, que “*autoriza a Prefeitura Municipal de Itapetinga a conceder reajuste salarial aos seus servidores, e dá outras providências*”.

É dever desta Egrégia Casa Legislativa aprovar todo e qualquer projeto que venha valorizar e reconhecer os relevantes serviços que os servidores públicos desempenham em nossa cidade,

A emenda que apresentamos objetiva conceder o reajuste salarial retroativo ao mês de janeiro/2022, pois entendemos que o servidor não poderá ser prejudicado pela inércia do poder executivo.

A Autora